



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.499

DE 29 DE OUTUBRO DE 1965 .

Autor: Poder Executivo

Abre, no Tesouro do Estado, à Secretaria de Educação, Cultura e Saúde, o crédito especial na importância de R\$.....
14.000.000, para o fim que especifica .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, à Secretaria de Educação, Cultura e Saúde, o crédito especial de R\$ 14.000.000 (catorze milhões de cruzeiros), destinado a manutenção do HOSPITAL COLÔNIA DE ALIENADOS DO COZIPÓ DA FONTE .

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto por meio de índice técnicos .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 29 de outubro de 1965, 1442 da Independência e 772 da República .

*Reg. as fls.
32 do livro
comp. em 27/4/66
1º de maio*

Lucas

[Signature]